



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 12

Reforma. Bombeiro-Militar. Missão profissional.

A reforma de bombeiro-militar somente poderá basear-se no artigo 99, I, da [Lei nº 6.022/74](#) quando a invalidez for decorrente da prestação de socorro em prevenção ou extinção de incêndio, inundações, desabamentos ou catástrofes; da realização de perícias em incêndios; de ações de busca ou salvamento; de ferimento recebido na manutenção da ordem pública; ou de acidente sofrido na prática de exercício especificamente destinado ao adestramento para o desempenho da profissão.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/96), art. 42, V;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, II;
- [Lei nº 6.022](#), de 03.01.74, arts. 2º, 99 e I;
- [Lei nº 7.479](#), de 02.06.86, arts. 2º, 97, I e II;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts. 4º, V e 133;
- [Ato Regimental nº 09/80](#), art. 48;
- Processo nº 1.498/86 - Sessão de 04.11.86;
- [Processo nº 1.827/86](#) - Sessão de 06.11.86;
- [Processo nº 1.397/86](#) - Sessão de 14.04.87;
- [Processo nº 2.789/86](#) - Sessão de 16.07.87.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.